



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Decreto nº 2.809, de 19 de julho de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra objeto da matrícula nº 204, situada no Sítio São José, encravada na Fazenda Grama, deste Município, que consta pertencer à **José Eduardo Scalamandrê de Mendonça e Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga** e adiante descrita:- **Circunscrição do imóvel**: “Tem início no marco 01, este situado na divisa com José Eduardo Scalamandrê de Mendonça e Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça, João Nelson Soldi e Carlos Soldi e a área em descrição; daí, segue confrontando com João Nelson Soldi e Carlos Soldi com as seguintes medidas:- 01-02=az. 308º43’58” e distância de 82,384 metros/ 02-03=az. 310º42’18” e distância de 77,078 metros / 03-04=az. 311º24’47” e distância de 195,235 metros e 04-05=az. 248º25’25”e distância de 46,218 metros; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal com as seguintes medidas:- 05-06=az. 146º36’02” e distância de 231,98 metros / 06-07= az. 145º 03’56” e distância de 60,00 metros / 07-08=az. 153º01’21”e distância de 91,90 metros e 08-09=az. 161º56’58” e distância de 6,30 metros; daí, segue confrontando com José Eduardo Scalamandrê de Mendonça e Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça com azimute 41º56’17” e distância de 158,20 metros, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica perfazendo uma área de **34.591,36 m²** (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um metros e trinta e seis decímetros quadrados)”.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

cont. do Decreto nº 2.809, de 19 de julho de 2001

fls. 2

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 19 de julho de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -